



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 87/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WZK construções Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 12.066.060/0001-96, representado por Rosane de Fátima Dal Bosco Bonetti, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 6.521.205-6-SSP-PR., CPF. Nº 019.059.229-06, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 6/2016, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.


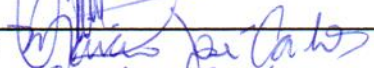

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.




Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


WZK Construções Ltda - Me.
Contratada

Testemunhas:

1. 
Nome: 
CPF: 

2. 
Nome: 
CPF: 



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 87/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WZK Construções Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços N° 6/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2017.



Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº
87/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A **CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WZK Construções Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 6/2016.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D5EDDE8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO:

1º LUGAR – WZK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ
12.066.060/0001-96 – R\$ 49.947,88 (quarenta e nove mil,
novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:98BF3965

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3008/2017

Data 26.09.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Mayara Meurer Doré Salla**, ocupante do cargo temporário de Professor, matrícula nº 671-8/1, portadora da CI/RG nº. 95606903 SSP PR e do CPF nº 076.930.399-45, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:11D99E8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3009/2017

DECRETO Nº 3009/2017

Data 26.09.17

Súmula. Concede fruição da Licença Especial a Servidores Efetivos Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial da Licença Especial de 3 (três) meses, aos servidores efetivos municipais, lotados na Sec. Municipal de Educação, concedido através do Decreto nº 2699/16 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição, sendo os que seguem:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	CPF
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	798.055.829-49
23849-0/1	Valdair Pizzato	031.238.149-20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:E01D1D29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3010/2017

Data 26.09.17

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Anilso Rubas**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 310-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do CPF nº 022.907.329-82 e da CI/RG nº 6.571.299-7 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2678/16, e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.